



**Universidade Federal da Bahia**  
**Pró-Reitoria de Graduação**  
**Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA)**

**Edital nº 003/2018 –PROGRAD/UFBA**

**SELEÇÃO DE TUTOR/A DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo de seleção de tutor/a para o **Grupo PET MEDICINA**, com vistas ao preenchimento de uma (01) vaga, de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, da Portaria MEC nº 591, de 18 de julho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 975, de 27 de julho de 2010 e alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2013.

**I - Das condições de participação**

I.1. Poderá se candidatar ao cargo de Tutor/a PET, o/a docente que atender aos seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro permanente de professores/as da Faculdade de Medicina da Bahia da UFBA e ser professor/a regular de componentes curriculares do curso específico de Medicina em regime de dedicação exclusiva;
- b) Ter titulação de doutor/a;
- c) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- d) Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação nos 3 (três) últimos anos;
- e) Comprovar envolvimento em atividades de ensino, pesquisa e extensão nos 3 (três) últimos anos;
- f) Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

I.2. - A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor.

I.3. - O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

I.4 – Caso o atual Tutor do PET Medicina seja candidato, todas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão realizadas no PET, aprovadas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos PETs UFBA, deverão ser encaminhadas por meio de seus relatórios de Atividades aprovados, como documento comprobatório.

## **II - Da apresentação de candidaturas**

II.1. As candidaturas deverão ser elaboradas na forma de um ofício dirigido à Comissão de Seleção do Tutor/a do PET – MEDICINA.

II.2. Em anexo ao ofício deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição de seleção, conforme Anexo I;
- b) Cópia do diploma de doutor/a;
- c) Cópia da carteira de identidade com CPF;
- d) Currículo Lattes atualizado com os documentos comprobatórios, em 1 via;
- e) Declaração do Colegiado ou da Chefia do Departamento do referido candidato, do Curso de MEDICINA, para fins de comprovação da aderência do/a candidato/a às disciplinas ministradas no curso para aqueles/as candidatos a tutores/as de cursos de graduação;
- f) Uma carta expondo:
  - (1) uma breve descrição do que o/a candidato/a entende por educação tutorial em geral e especificamente em relação ao grupo ao qual pretende candidatar-se;
  - (2) as razões do interesse em ser tutor(a) do PET- MEDICINA, demonstrando conhecimento das diretrizes do Programa (explicitadas na Portaria 976, de 27 de julho de 2010, com alterações da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, do MEC/SESu) e evidenciando a adequação do/a candidato/a ao perfil exigido, de acordo com o Manual de Orientações Básicas do PET;
  - (3) referências explícitas de como o/a candidato/a pretende conduzir o trabalho de operacionalização das atividades previstas no planejamento anual do grupo, já aprovado pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos PETs UFBA;
  - (4) Proposta de planejamento para o ano 2018 para o Grupo PET ao qual pretende candidatar-se.

II.3 Todos os documentos citados no item II.2 deverão ser digitalizados (em formato pdf) e enviados, juntamente com o ofício, para o e-mail **petprograd@ufba.br** da comissão de seleção, colocando no campo assunto a seguinte frase: Seleção PET - MEDICINA.

II.4 O/A Coordenador/a da Comissão de Seleção enviará e-mail ao/à candidato/a para fins de homologação de sua inscrição.

III.5 Serão desconsiderados os e-mails enviados após o período de inscrição, conforme item VI deste edital.

## **III - Do material que fundamenta a apresentação de candidaturas**

III.1. MANUAL DE ORIENTAÇÕES BÁSICAS DO PET: Disponível em

<http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/PETmanual.pdf>

III.2. Portaria N o 976, DE 27 DE JULHO DE 2010, do MEC/SESu: Disponível em

[http://www.ufpe.br/proacad/images/apoio\\_academico/monitoria/PET\\_2010/portaria\\_mec\\_976\\_27\\_07\\_2010.pdf](http://www.ufpe.br/proacad/images/apoio_academico/monitoria/PET_2010/portaria_mec_976_27_07_2010.pdf)

#### IV - Da comissão de seleção

A seleção será conduzida pela seguinte comissão:

- a) Dois tutores em exercícios dos grupos PET a ser indicados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET/UFBA;
- b) Dois representantes do quadro docente do Curso de MEDICINA da UFBA, a ser indicado pela direção da Faculdade de Medicina;
- c) Um/a representante estudantil do Grupo PET - MEDICINA da UFBA a ser indicada por seus pares.

#### V - Do processo seletivo

A avaliação constará das seguintes fases e pesos distintos:

- a) Avaliação do currículo: Peso 3
- b) Avaliação da carta de intenções e da Proposta de Planejamento para o ano 2018 para o Grupo: Peso 3
- c) Avaliação da entrevista: Peso 4

V.1 Em caso de empate entre candidatos/as, os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 19.741/03 (Estatuto do Idoso)
- b) Maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior;

#### VI - Dos prazos

- a) Divulgação do Edital e Inscrições de candidato(a)s: de 11 de JULHO a 09 de AGOSTO de 2018;
- b) Divulgação da lista de candidatos/as: 10 de AGOSTO de 2018;
- c) Recursos ao indeferimento de inscrições: 13 a 14 de AGOSTO de 2018;
- e) Homologação das inscrições após julgamento dos recursos e divulgação da ordem das entrevistas: 17 de AGOSTO de 2018;
- f) Entrevistas dos candidato(a)s: 20 de AGOSTO de 2018;
- g) Divulgação do resultado preliminar: 22 de AGOSTO de 2018;
- h) Período para recursos ao resultado das entrevistas: 23 a 24 de AGOSTO de 2018;
- i) Divulgação do resultado dos recursos e resultado final do processo seletivo para tutores de Grupos PET: 29 de AGOSTO de 2018;
- j) Homologação pelo Comitê Local de Acompanhamento do resultado final da seleção para Tutores dos Grupos PET: até 10 de Setembro de 2018;
- j) Preenchimento e assinatura do Termo de compromisso do(a) tutor(a) selecionado(a) e liberação da senha de acesso ao SIGPET pela interlocução PET, com a presença do(a) tutor(a) selecionado/(a) após homologação do resultado da seleção pelo CLAA: até 15 de Setembro de 2018.

| Datas              | Etapas  |
|--------------------|---|
| 11/07/2018         | Publicação do edital                                |
| 11/07 a 09/08/2018 | Período de inscrição                                |
| 10/08/2018         | Publicação da lista de inscrições deferidas         |
| 13 a 14/08/2018    | Período de recursos ao indeferimento das inscrições |
| 17/08/2018         | Homologação das inscrições após julgamento          |

|                 |   |
|-----------------|---|
|                 | dos recursos  |
| 20/08/2018      | Entrevistas do(a)s candidato(a)s  |
| 22/08/ 2018     | Divulgação do resultado preliminar  |
| 23 a 24/08/2018 | Recursos ao resultado preliminar  |
| 29/08/2018      | Publicação do resultado dos recursos e resultado final da seleção   |
| Até 10/09/2018  | Homologação do Resultado Final da Seleção pelo CLAA   |
| Até 15/09/2018  | Preenchimento e assinatura do Termo de compromisso do(a) tutor(a) selecionado(a) e liberação da senha de acesso ao SIGPET pela interlocução PET, com a presença do(a) tutor(a) selecionado/(a) após homologação do resultado da seleção pelo CLAA . |

## VII Do Resultado da Seleção

VII.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

VII.2 O Resultado Final da Seleção será divulgado até o dia 29 de agosto de 2018, nos endereços eletrônicos: <http://www.prograd.ufba.br>.

VII.3 O preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do(a) Tutor(a), bem como liberação da senha de acesso ao SIGPET será realizado pela Interlocução PET, com a presença do (a) tutor (a) selecionado, após a homologação do resultado da presente seleção pelo CLAA .

## VIII Recursos

VIII.1 Os recursos deverão ser enviado por e-mail conforme as instruções que seguem:

I – Os recursos ao indeferimento da inscrição e os recursos à seleção devem ser encaminhados para o e-mail **petprograd@ufba.br** no prazo de 24 h após a divulgação dos resultado;

II – Os recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas perspectivas razões de recursos e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção de Tutor(a) da referida Escola da qual o(a) professor(a) esteja vinculado/a.

## XI – Das disposições gerais

XI.1 O edital completo estará disponível no sítio [www.prograd.ufba.br](http://www.prograd.ufba.br);

XI.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção;

XI.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail **petprograd@ufba.br** ou pelos telefones 71 3283-7015 e 3283-7008;

XI.4 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do/a candidato/a.

**Salvador, 11 de Julho de 2018**

Prof. Dr. Augusto Loureiro da Costa  
Pró-Reitoria de Graduação  
Interlocutor do PET/UFBA